

RESOLUÇÃO CEPE N° 0235/2009

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito de Família à Luz da Responsabilidade Civil.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 15885/2009;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito de Família à Luz da Responsabilidade Civil, passando o teto mínimo de 45 (quarenta e cinco) para 40 (quarenta) e mantido o máximo de 100 (cem).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 29 de outubro de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor